

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Coordenação-Geral de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCEBAS

Orientações referentes à placa indicativa da condição de beneficente:

1. Dimensões mínimas da placa:
  - Tamanho Horizontal: 80 cm (largura) x 60 cm (altura).
  - Tamanho Vertical: 60 cm (largura) x 80 cm (altura).
2. As letras deverão ser em fonte Arial.
3. Os logotipos (conforme modelo de placa anexo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa.
4. As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro.
5. A placa deverá permanecer afixada, enquanto estiver vigente o certificado CEBAS-Educação
6. A placa é obrigatória e deve ser instalada em todas as instituições de ensino mantidas pela entidade certificada, em local visível e de amplo acesso da comunidade, sob pena de responsabilização legal.